



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.222 de 1 de março de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.153.408,56 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município	
Classificação	02.062.0007.2.010.00		
Ficha	070	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 230.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade	06.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.123.0013.2.015.00		
Ficha	138	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0019.2.026.00		
Ficha	220	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 34.000,00
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0021.2.028.00		
Ficha	232	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 250.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador	
Classificação	10.302.0171.2.184.00		
Ficha	518	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 60.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica	
Classificação	10.305.0406.2.406.00		
Ficha	589	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0730.2.685.00		
Ficha	966	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 26.300,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.01	Direção e Coordenação	
Classificação	18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1082	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 516.108,56
Total			R\$ 1.153.408,56

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão 03 Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos
Unidade 03.01 Procuradoria Geral do Município
Classificação 02.062.0007.2.010.00

Ficha	068	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 230.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	136	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	183	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 34.000,00
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	231	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 250.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0171.2.184.00		
Ficha	517	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 60.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação		10.305.0406.2.406.00		
Ficha	592	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral		
Classificação		15.453.0820.2.921.00		
Ficha	773	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 41.600,56
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0730.2.685.00		
Ficha	971	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 26.300,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.1.045.00		
Ficha	1075	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1081	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 52.000,00
Classificação		18.541.0769.2.789.00		
Ficha	1106	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 54.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.02	Dir. Coordenação da Cidade da Criança		
Classificação		27.813.0636.2.588.00		
Ficha	1170	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 358.508,00
Total				R\$ 1.153.408,56

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de março de 2024.

Município de Presidente Prudente, 1 de março de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração